

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA N° 003/2022

TERMO DE FOMENTO N° 004/2022

AUTORIZAÇÃO PROC. N°: 2022-N2KZ5

EMENDA PARLAMENTAR:

- N° 1172 da Deputada Estadual Janete de Sá.

DATA DA DISPENSA: 06 de abril de 2022.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Recreativa e Cultural Mocidade Unida da Glória.

CNPJ: 30.960.629\0001-44.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento objetivando o apoio financeiro para a realização do Carnaval 2022 da ARCMUG – Associação Recreativa e Cultural Mocidade Unida da Glória, pela confecção de 20 (vinte) alas, para atender 1.000 (mil) pessoas, foliões e desfilantes, nos termos do projeto e plano de trabalho apresentados e aprovados, os quais integram o termo de fomento para todos os efeitos legais.

FUNDAMENTO LEGAL: O evento em tela não foi selecionado por meio de chamamento público, pois a ausência de chamamento justifica-se pelo fato que a Organização possui Emendas Parlamentares nominativas para a realização do evento em tela, conforme disposto no art. 29 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015:



Art. 29. **Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. **(grifo nosso)**

Fernando Castro Rocha

Secretário de Estado do Turismo